



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIDOC/COGES/SEDIR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, autorizado mediante o Documento de Formalização da Demanda (DFD) - Demanda PCA nº 4155825, de 30/01/2025, é peça do Processo de Aquisição/Contratação de Serviços Especializados SEI nº 001032/25-00.173.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, **ID 28**, conforme publicação no sítio eletrônico da Justiça Militar da União.

A Equipe de Planejamento da Contratação encontra-se designada pela Portaria nº 9933 (4164950), de 05/02/2025.

Encontra-se incluso neste processo o Relatório Final de Lições Aprendidas (4324774) referente à aquisição da impressora Ricoh Pro C7210SX mediante o Contrato nº 16/2023.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

A SEDIR, unidade integrante da Diretoria de Informação, Documentação e Conhecimento (DIDOC), é a seção responsável pelos trabalhos de produção e de impressão de materiais gráficos (tais como livros impressos, livretos, fôlderes, folhetos, brochuras, relatórios, cartões, cartazes, calendários, agendas etc.), bem como de encadernações, plastificações e acabamentos gráficos demandados pelo Superior Tribunal Militar.

Para tanto, com vista ao pronto atendimento das demandas do STM por serviços gráficos que envolvem impressão de alta velocidade e qualidade, foi adquirida pelo STM em 2023, mediante o Contrato 16/2023 (SEI nº 3189841), 01 (uma) máquina impressora a laser multifuncional colorida, de alta produtividade em impressões coloridas e monocromáticas, com acabamento para livros, da marca/modelo RICOH PRO C7210SX.

Sendo um equipamento que manuseia grandes volumes de impressão, é natural que sofra intenso desgaste, exigindo-se manutenções preventivas a serem realizadas periodicamente com o propósito de mitigar o risco de paralisação da máquina, o que poderia acarretar atrasos no atendimento dos serviços gráficos e acúmulo de trabalho da SEDIR.

Nesse contexto, a demanda/problema que precisa ser resolvida é garantir a pronta disponibilidade e o funcionamento contínuo do equipamento em questão, assegurando que ele esteja sempre operacional, especialmente em momentos de alta demanda de produção, quando eventuais falhas ou paradas não programadas poderiam comprometer significativamente os prazos e a qualidade dos serviços prestados pela Seção. Além disso, visa-se também prolongar a vida útil da impressora, por se tratar de uma máquina de alto custo e tecnologia avançada.

Essa demanda/problema é permanente e estratégica, considerando a alta e crescente produção de materiais gráficos na Seção, que abrange, como já dito, a impressão de livros, folhetos, brochuras, relatórios, cartões, cartazes, calendários, agendas e outros documentos solicitados pelas unidades do Tribunal.

Em caso de paralisação da máquina por problemas técnicos, o público interno do Tribunal será diretamente impactado, uma vez que as demandas por serviços gráficos essenciais, como a produção de documentos oficiais, relatórios, materiais de divulgação e suportes para eventos, serão significativamente prejudicadas pelos atrasos no atendimento. Essa interrupção pode comprometer não apenas a agilidade e eficiência dos processos internos, mas também a execução de atividades que dependem da entrega tempestiva de materiais impressos. Além disso, a paralisação prolongada pode gerar custos adicionais com a terceirização de serviços gráficos emergenciais, onerando ainda mais os recursos públicos.

Caso não seja adotada nenhuma medida para tratar a demanda/problema, vai acontecer a qualquer momento paralisação da impressora e os pedidos de serviços gráficos sofrerão atrasos significativos, comprometendo a agilidade e a qualidade do atendimento prestado pela SEDIR. Além disso, os servidores responsáveis enfrentarão uma situação de sobrecarga de trabalho, já que os serviços tenderão a se acumular enquanto o problema técnico da máquina permanecer sem solução. Essa situação não apenas gerará estresse e desgaste para a equipe, mas também exigirá um esforço adicional e desnecessário para recuperar o tempo perdido e colocar os serviços em dia, o que pode impactar negativamente a produtividade e o clima organizacional.

Com o tratamento dessa demanda/problema, pretende-se garantir a disponibilidade contínua e o funcionamento eficiente da impressora RICOH PRO C7210SX, assegurando que a seção gráfica deste Tribunal mantenha sua capacidade de atender às demandas de produção de materiais gráficos com agilidade, qualidade e confiabilidade.

Atualmente o Tribunal não dispõe de nenhum contrato de manutenção específico para esse modelo de impressora, que, por ser uma máquina de grande porte, tecnologia avançada e alta produtividade, requer cuidados especializados para manter seu desempenho e evitar impactos negativos nas atividades institucionais.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços de manutenção preventiva ou corretiva serão prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde está instalada a máquina. Por se tratar de equipamento robusto, de grande porte, verifica-se ser inviável seu deslocamento a uma unidade de prestação dos serviços.

- *Requisitos de execução dos serviços*

A Contratada executará os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, com ônus para o Contratante, de acordo com as especificações a seguir:

Item	Descrição
01	Prestação de serviço especializado de manutenção preventiva em uma máquina impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX, pertencente à Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), por demanda.
02	Prestação de serviço especializado de manutenção corretiva , com substituição de peças de reposição, com ônus para a Contratada, em uma máquina impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX, pertencente à Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), por demanda.
03	Prestação de serviço técnico de troca/substituição dos insumos da impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX, pertencente à Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), por demanda.

Importante ressaltar que o STM adquiriu, através da Ata de Registro de Preços nº 18/2024, assinada em 16/08/2024, todos os suprimentos, suprimentos e itens de desgastes informados pelo fabricante do equipamento. Portanto, os referidos suprimentos e consumíveis serão fornecidos pelo STM nos casos de eventuais substituições durante a troca de suprimentos e consumíveis, manutenções preventivas e manutenções corretivas, ficando a cargo da Contratada o fornecimento de peças que não constam no Anexo I deste ETP.

O serviço técnico de troca dos insumos/consumíveis (cartuchos de toner, reveladores, unidades de cilindro, unidades de revelação, TCRU etc.) será realizado sob demanda. Estima-se uma média de uma vez por mês.

Manutenção preventiva: manutenção efetuada com a intenção de reduzir a probabilidade de falha de uma máquina ou equipamento, ou ainda a degradação de um serviço prestado. É uma intervenção prevista, preparada e programada antes da data provável do aparecimento de uma falha, ou seja, é o conjunto de serviços de inspeções sistemáticas, ajustes, conservação e eliminação de defeitos, visando evitar falhas.

Serviço de manutenção preventiva a serem realizados:

- Limpeza interna e externa dos componentes críticos (cabecotes de impressão, fusores, cilindros, reveladores);
- Ajustes mecânicos e eletrônicos para garantir qualidade de impressão;
- Lubrificação de peças móveis para reduzir desgaste;
- Verificação e calibração de cores para manter a precisão de impressão;
- Atualização de firmware (se aplicável);
- Teste de desempenho e diagnóstico para prever falhas antes que causem impacto;
- Relatório técnico detalhando o estado da máquina e possíveis necessidades futuras;

Será de responsabilidade da futura empresa a ser contratada a correção de quaisquer problemas ou defeitos verificados quando da execução da manutenção preventiva. A manutenção preventiva deverá ser feita obrigatoriamente no equipamento independentemente da ocorrência de defeito ou paralisação.

O STM fornecerá os itens de consumo e insumos constantes no Anexo I deste ETP, portanto a Contratada será responsável pelo fornecimento eventual das peças que não constam no referido Anexo.

O prazo para conclusão da manutenção preventiva no equipamento será de até 02 dias úteis.

Manutenção corretiva: manutenção que consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a máquina ou o equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes. É o conjunto de serviços executados nos equipamentos com falha.

O serviço de manutenção corretiva será realizado sob demanda, por meio de chamado técnico via intimação eletrônica e/ou ligação telefônica. Tempo de resposta para chamados sob demanda: até 24 horas úteis.

O STM fornecerá os itens de consumo e insumos constantes no Anexo I. Portanto, a Contratada será responsável pelo fornecimento eventual das peças que não constarem no referido Anexo.

A manutenção corretiva não será acionada nos casos fortuitos e de força maior, tais como mau-uso, acidentes, greves, raios, inundações, depredação, incêndios etc.

Os serviços serão executados nas dependências da SEDIR.

Registro de atendimentos: A contratada deve manter um histórico detalhado dos serviços realizados.

- *Requisitos de capacitação*

A Contratada obrigará-se a usar pessoal treinado e sob sua supervisão direta, habilitados a executar os serviços definidos no Termo de Referência.

Além disso, a Contratada deverá oferecer um treinamento anual para os operadores da máquina.

- *Requisitos temporais*

A **manutenção preventiva** será realizada conforme demanda, mediante avaliação da Seção de Editoração, considerando a intensidade de uso do equipamento. Durante períodos de alta carga de trabalho, por exemplo, a impressora exigirá monitoramento mais frequente. De todo modo, estima-se uma média de 12 serviços de manutenção por ano.

- *Requisitos de garantia dos serviços*

A garantia dos serviços prestados pela contratada compreende todo o período de vigência contratual e os 90 (noventa) dias subsequentes ao término do contrato. Durante este período, a contratada deverá se responsabilizar por correções de eventuais defeitos ou falhas encontrados em qualquer tipo de serviço entregue, sem ônus para a contratante, mesmo aqueles já considerados aceitos.

As peças substituídas, COM ÔNUS PARA A CONTRATADA, terão a garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevista na Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

- *Requisito de autorização pela fabricante*

A contratada deverá ser **empresa autorizada** pela fabricante Ricoh. Justifica-se tal exigência porquanto que a máquina, que foi adquirida em setembro de 2023, encontra-se em período de garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses, com vigência até setembro de 2026.

É salutar que seja contratada uma empresa autorizada pela fabricante para prestar os serviços de manutenção almejados. Afinal, trata-se de patrimônio de alto valor e não se deve, portanto, correr o risco de perder a garantia por motivo de serviços executados por empresas não autorizadas pela fabricante, o que pode acarretar prejuízos à Administração.

- *Requisitos de fornecimento de peças*

As peças ou componentes do equipamento que apresentarem defeitos ou problemas técnicos deverão ser substituídas por materiais novos e originais.

As peças repostas, COM ÔNUS PARA A CONTRATADA, deverão ser novos e originais do fabricante ou, na inexistência ou falta de peças originais do fabricante, deverão ser peças compatíveis com o equipamento e de qualidade e durabilidade equivalentes.

Caso se apresente dificuldades no encontro de peças no mercado interno, o prazo para atendimento para realização da manutenção corretiva passa para 30 (trinta) dias úteis, mediante comunicação formal ao Contratante.

- *Requisitos de sustentabilidade*

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos os requisitos de sustentabilidade e acessibilidade concernentes à presente contratação serão tratados no tópico "4.3 – Possíveis Impactos Ambientais" deste ETP.

- *Requisitos de participação no certame licitatório*

Com referência ao estabelecido no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, **não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas** no certame licitatório do presente objeto.

Em contrapartida, com referência à Instrução Normativa SEGES nº 116/2021, recepcionada pelo Ato Normativo PRSTM nº 703, de 2024 (3564812), julga-se **inviável a participação de pessoas físicas**, tendo em vista os motivos abaixo elencados:

- a. Complexidade Técnica e Qualificação Profissional: o equipamento Ricoh Pro C7210SX possui componentes eletrônicos, mecânicos e de software altamente especializados, exigindo treinamento técnico certificado para diagnósticos e reparos adequados, portanto somente empresas credenciadas pelo fabricante Ricoh garantem que os técnicos tenham capacitação contínua, assegurando intervenções precisas e seguras;
- b. Garantia e Responsabilidade Técnica: a manutenção realizada por uma pessoa física não vinculada a uma empresa pode invalidar a garantia do fabricante, gerando prejuízos financeiros e operacionais para o STM. Empresas especializadas oferecem seguro de responsabilidade técnica, minimizando riscos em caso de falhas ou danos decorrentes da manutenção;
- c. Segurança do Equipamento e do Ambiente: manutenções em equipamentos de impressão de grande porte envolvem tensão elétrica elevada, componentes sensíveis e materiais de alto custo, o que exige procedimentos rigorosos para evitar acidentes ou danos permanentes. Técnicos não certificados podem comprometer a calibração da impressora, reduzindo a qualidade das impressões e impactando negativamente a produção gráfica;
- d. Compliance com Normas e Regulamentações: empresas credenciadas pelo fabricante seguem normas técnicas e regulamentações do setor, incluindo padrões de segurança e descarte adequado de resíduos. A terceirização pode levar a problemas com órgãos reguladores e gerar riscos trabalhistas e ambientais;

- e. Disponibilidade de Peças e Suporte Técnico Especializado: empresas autorizadas têm acesso a peças originais e suporte direto do fabricante, inclusive do exterior, garantindo maior eficiência e confiabilidade na manutenção. Técnicos independentes podem utilizar peças não certificadas, reduzindo a vida útil do equipamento.

• *Requisitos de qualificação técnica*

A contratada deverá comprovar que possui aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Esses atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

Na realização da análise mercadológica, o estudo buscou verificar as soluções disponíveis no mercado para atender à demanda e se existem outras soluções alternativas, de modo a complementar a análise daquela mais vantajosa.

No levantamento realizado, por meio de buscas em plataformas on-line de contratações similares feitas por outros órgãos, não se encontrou, porém, nenhuma contratação que correspondesse exatamente à descrição de serviço de manutenção, incluindo peças de reposição e troca de insumos e consumíveis (cartuchos de toner, reveladores, unidades de cilindro, unidades de revelação, TCRU etc.) de uma impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX.

Ainda assim, alguns dos serviços descritos nos documentos anexos podem servir como referência para estimar o preço de um serviço equivalente:

ANEXO (Nº SEI)	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(4188833)	Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para impressoras multifuncionais coloridas LEXMARK CX725DHE e monocromáticas SAMSUNG SL-M40, com reposição de peças originais ou compatíveis.	O valor unitário estimado para a prestação de serviço de manutenção preventiva ou corretiva de impressoras multifuncionais coloridas Lexmark CX725DHE é de R\$ 160,00. O valor unitário estimado para a prestação de serviço de manutenção preventiva ou corretiva de impressoras multifuncionais monocromática Samsung SL-M4080 é de R\$ 160.	O valor total estimado para o fornecimento do objeto é de até R\$ 59.000,00.
(4188852)	Secretaria de Serviços Compartilhados / Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro	Serviços de manutenção corretiva, com troca de peças, de scanners Fujitsu e Avision.		O valor total estimado é de R\$ 9.350,00 para os scanners Fujitsu e R\$ 7.245,00 para os Avision.
(4188857)	COMANDO DO EXÉRCITO / Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva	manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais Brother e Epson, incluindo limpeza, manutenção de scanner e troca de cilindro de impressão.	O valor unitário é de R\$ 380,50 por impressora.	
(4188870)	41º Batalhão de Infantaria Motorizado (MEX/GO)	aquisição de serviços de manutenção preventiva de impressoras Brother, incluindo limpeza, ajustes, lubrificações, alinhamentos, regulagens, acertos, testes e outros serviços recomendados pelo fabricante.	O valor unitário estimado é de R\$ 130,00.	Total de R\$ 1.040,00 para 8 unidades.

(4188881)	Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar (8ª CJM)	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e assistência técnica em copiadora, scanners e impressoras, sem reposição de peças.	O custo estimado é de R\$ 29.544,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para os 24 meses.
-----------	---	---	---

Também foi realizada uma pesquisa de preços de serviços similares na plataforma Banco de Preços (endereço: <https://www.bancodeprecos.com.br/>), cujo resultado se observa no documento *Pesquisa de Preços - Média de preços públicos* (4189267). Nesse levantamento, excluindo-se os valores muito acima ou muito abaixo da média global, encontrou-se um preço médio de R\$ 362,10 para serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras. Urge ressaltar que nenhum dos equipamentos listados era igual ou similar à impressora objeto deste ETP.

Outro levantamento realizado consistiu em solicitar, por e-mail, orçamento a várias empresas de assistência técnica credenciadas pela Ricoh, conforme pode ser verificado no documento *Acompanhamento de Cotação* 4240010. Contudo, até o fechamento deste ETP, apenas 02 empresas encaminharam propostas, conforme se verifica nos documentos SEI nº 4248139 e nº 4249542.

Com base nessas cotações, pôde-se estimar um valor médio específico para a contratação almejada, conforme se verifica no documento *Planilha v2 - Levantamento de Preços SEDIR (4344293)*, resumido na tabela seguinte:

Item	Catser	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada para 12 (doze) meses	Média valor unitário	Média do valor total para 12 (doze) meses	Quantidade estimada para 60 (sessenta) meses	Média do valor total para 60 (sessenta) meses
1	27138	Prestação de serviço especializado de manutenção preventiva em uma máquina impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX, pertencente à Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), por demanda .	Serviço	12	R\$ 4.736,95	R\$ 56.843,40	60	R\$ 284.217,00
2	27138	Prestação de serviço especializado de manutenção corretiva , com substituição de peças de reposição, com ônus para a Contratada, em uma máquina impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX, pertencente à Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), por demanda .	Serviço	2	R\$ 28.069,60	R\$ 56.139,20	10	R\$ 280.696,00
3	27138	Prestação de serviço técnico de troca/substituição dos insumos da impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX, pertencente à Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), por demanda .	Serviço	12	R\$ 916,70	R\$ 11.000,40	60	R\$ 55.002,00
Total						R\$ 123.983,00		R\$ 619.915,00

Dessa forma, com base no levantamento de mercado, e diante da necessidade de manutenção da máquina impressora multifuncional a laser de alta produtividade da Sedir, verifica-se que a solução de mercado é predominantemente alcançada por meio da contratação da prestação de serviço, uma vez que envolve atividades de suporte que não fazem parte das funções principais deste órgão licitante.

3.2 – Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo é a contratação de serviço especializado para a manutenção preventiva e, quando necessário, corretiva, com fornecimento de peças de reposição, além de serviço de troca dos insumos e consumíveis (cartuchos de toner, reveladores, unidades de cilindro, unidades de revelação, TCRU etc.) da impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX, pertencente à Seção de Editoração e Revisão (SEDIR) deste Superior Tribunal Militar.

A aquisição dos serviços se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço Global para 60 Meses, com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Trata-se de serviço comum, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

De acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O contrato de manutenção a ser celebrado tem caráter preventivo e corretivo e visa a manter a mencionada impressora sob inspeção regular, no intuito de evitar falhas no funcionamento e consequente paralisação dos serviços gráficos.

O prazo para início da prestação dos serviços de manutenção preventiva é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. No caso de já haver uma necessidade de manutenção corretiva da máquina impressora, esta deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

Por se tratar de equipamento essencial para as atividades gráficas e editoriais atribuídas à Seção de Editoração e de Revisão do STM, o serviço é enquadrado como continuado, pois são uma necessidade permanente sua manutenção preventiva periódica e eventuais manutenções corretivas, de modo a garantir seu pleno funcionamento e evitar paralisações dos serviços.

O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 5 (cinco) anos, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos serviços a serem contratados para solução das necessidades descritas neste ETP encontram-se especificadas na tabela seguinte:

Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade estimada para 12 (doze) meses (anual)	Quantidade estimada para 60 (sessenta) meses (total)
ÚNICO	01	Prestação de serviço especializado de manutenção preventiva em uma máquina impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX, pertencente à Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), por demanda .	27138	Serviço	12	60
	02	Prestação de serviço especializado de manutenção corretiva , com substituição de peças de reposição, com ônus para a Contratada, em uma máquina impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX, pertencente à Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), por demanda .	27138	Serviço	2	10

	03	Prestação de serviço técnico de troca/substituição dos insumos da impressora multifuncional a laser de alta produtividade marca/modelo RICOH PRO C7210SX, pertencente à Seção de Editoração e Revisão (SEDIR), por demanda.	27138	Serviço	12	60
--	----	---	-------	---------	----	-----------

Legenda: CATSER 27138 = "Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners".

De acordo com o Catálogo Eletrônico de Padronização, o serviço pode ser enquadrado no CATSER 27138, correspondente a Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners.

Os serviços correspondentes aos itens 01, 02 e 03 da presente contratação serão prestados **sob demanda** exclusiva do CONTRATANTE, conforme a necessidade da Administração. A não utilização desses serviços não gerará qualquer obrigação de pagamento à CONTRATADA.

Os serviços especificados no quadro anterior serão realizados **por demanda**, o que vale dizer que as quantidades apresentadas são uma estimativa máxima do quantitativo de serviços que serão efetivamente realizados, podendo ser muito abaixo do que está sendo proposto.

A prestação de serviço de manutenção corretiva será realizada sob demanda e terá seu valor cobrado por serviço efetivamente realizado.

A contratação dos serviços correspondentes aos itens 01, 02 e 03 será realizada por meio da adjudicação do objeto na forma de **Grupo Único**, pois dessa forma entende-se que a gestão e fiscalização do contrato poderão ser conduzidas de maneira mais simplificada e ágil. Com um único fornecedor, o controle sobre a qualidade dos serviços, prazos e custos se torna mais eficiente, uma vez que a fragmentação da responsabilidade entre diversas empresas aumentaria a complexidade, dificultando o monitoramento individual de cada contrato e a responsabilização em caso de falhas. Ressalta-se também que a centralização das manutenções preventivas e corretivas em uma única empresa facilita a comunicação, o acompanhamento do histórico dos serviços e a resolução de problemas de forma mais ágil e integrada. Além disso, a comunicação entre as empresas envolvidas, no caso de contratação múltipla, torna-se um desafio adicional, aumentando a probabilidade de falhas na execução das etapas e na comunicação de informações relevantes. Nesse cenário, a divisão da responsabilidade entre diferentes empresas torna o processo mais fragmentado e sujeito a imprevistos, além de perda de tempo e recursos.

As quantidades apresentadas de cada item correspondem a quantos usos estimados do respectivo serviço: quantos usos estimados de manutenção preventiva por ano; quantos usos estimados de manutenção corretiva por ano; e quantos usos estimados de serviço de troca de insumos por ano. O número parece alto, mas representa uma margem de segurança, de modo que haja quantitativo mais que suficiente de serviços disponíveis e se possa operar a máquina com tranquilidade de que, se acontecer alguma falha ou pane no equipamento, ainda haverá quantidades de serviço disponíveis para o pronto atendimento.

Como justificativa para a quantidade estimada anual de **manutenções preventivas**, cumpre ressaltar que estas são estabelecidas pelo fabricante do equipamento com base no volume total de impressões. Por esse motivo optou-se pelo quantitativo de 12 (doze) chamados por ano, no máximo, ficando a depender do volume de trabalhos executados pela SEDIR, uma vez que em períodos de alta demanda há um risco muito grande de ocorrer alguma avaria no equipamento causada pela sobrecarga de trabalho, sendo muito mais eficiente prevenir o provável dano antes que aconteça.

Não é uma estimativa precisa, porque as manutenções podem ocorrer mais em dado período do ano e menos em outro período. A contratação preventiva até que se pode estabelecer um quantitativo anual fixo, porém a manutenção corretiva e a troca de insumos é um pouco mais difícil de estimar.

As quantidades apresentadas de cada item correspondem a quantos usos estimados do respectivo serviço: quantos usos estimados de manutenção preventiva por ano; quantos usos estimados de manutenção corretiva por ano; e quantos usos estimados de serviço de troca de insumos por ano. No caso, as estimativas ANUAIS apresentadas são: 12 (doze) serviços de manutenção preventiva, 2 (dois) serviços de manutenção corretiva e 12 (doze) serviços de troca de insumos.

Compreendemos que, à primeira vista, o número total de intervenções possa parecer elevado. Contudo, é fundamental ressaltar que estas quantidades representam uma margem de segurança estratégica. O objetivo é assegurar um quantitativo mais que suficiente de serviços disponíveis, permitindo que a SEDIR opere a máquina com a tranquilidade de que, mesmo diante de falhas ou panes inesperadas no equipamento, haverá cobertura contratual para o pronto atendimento e restabelecimento da funcionalidade.

No que tange à **manutenção preventiva**, a estimativa de 12 (doze) chamados anuais, no máximo, alinha-se com as recomendações do fabricante, que geralmente vinculam a periodicidade dessas intervenções ao volume total de impressões. Esta abordagem proativa é crucial, especialmente considerando que em períodos de alta demanda de trabalhos gráficos pela SEDIR, o risco de avarias por sobrecarga de trabalho aumenta significativamente. Dessa forma, torna-se muito mais eficiente e econômico prevenir prováveis danos antes que estes se concretizem e causem interrupções.

Quanto às **manutenções corretivas**, estimadas em 2 (dois) usos, e aos serviços de troca de insumos, com 12 (doze) usos, reconhecemos a maior dificuldade em estabelecer uma previsão exata. A ocorrência de falhas que demandam correção é, por natureza, imprevisível, podendo concentrar-se em determinados períodos do ano e ser escassa em outros. Da mesma forma, a necessidade de troca de insumos flutua conforme o volume e o tipo de impressão. Portanto, as quantidades propostas visam cobrir essas eventualidades e garantir que não haja interrupção dos serviços por falta de cobertura contratual para reparos ou substituição de suprimentos.

A quantidade proposta assegura que, mesmo em cenários de alta demanda, haja suporte ágil para corrigir problemas sem comprometer prazos. Ademais, a imprevisibilidade dessas ocorrências—concentradas em certos períodos—justifica a contratação de um número robusto de serviços.

a previsão de 12 trocas de insumos anuais considera o consumo médio de toners, tambores e outros componentes, aliado à necessidade de reposição preventiva para evitar interrupções.

Em suma, as quantidades estimadas, embora possam parecer amplas, são calculadas para prover a segurança operacional necessária, minimizando o risco de paralisação dos serviços gráficos, que são vitais para as atividades deste órgão. A margem estabelecida permite flexibilidade para atender às demandas variáveis e imprevisas, assegurando a plena capacidade produtiva da impressora ao longo de todo o exercício.

As **manutenções corretivas** também serão realizadas por chamado técnico, a depender do código de erro ou mensagens apontadas no painel do equipamento. Tendo em vista que a máquina já conta com dois anos de uso intenso, e nunca passou por uma manutenção preventiva, estima-se que possíveis problemas técnicos possam acontecer até 2 vezes em um ano. Ressaltando, mais uma vez, que esses serviços serão realizados por demanda, e as quantidades propostas são uma estimativa máxima do quantitativo de serviços que efetivamente serão realizados, podendo ser muito abaixo desse prognóstico.

Quanto ao prazo do contrato, prevê-se um contrato com **vigência de 60 (sessenta) meses**, a partir da data de assinatura, passível de prorrogação por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

Para uma estimativa do valor da presente contratação, foram consideradas as duas únicas propostas que chegaram, cujo cálculo da média do valor unitário pode ser conferido na *Planilha v2 - Levantamento de Preços SEDIR (4344293)*.

Assim, com base nas propostas recebidas, estima-se um valor anual de R\$ 123.983,00. Considerando uma vigência de 60 meses, calcula-se o valor global da contratação em **R\$ 619.915,00 (seiscentos e dezenove mil novecentos e quinze reais)**.

O valor acima é meramente **estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

A despeito desses valores levantados, **é recomendável a realização de nova pesquisa de preço** antes da conclusão do Termo de Referência e publicação do Edital, a fim de obter uma estimativa mais precisa do valor de mercado quanto aos serviços a serem contratados, tendo em vista que o levantamento realizado pela Sedir se baseou em apenas duas propostas conseguidas.

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

O objeto da contratação será composto por 01 GRUPO ÚNICO.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Todavia, considerando as características dos serviços a serem contratados – manutenção preventiva e corretiva da impressora multifuncional a laser Ricoh Pro C7210SX incluindo serviço técnico de troca dos insumos –, não haverá parcelamento ou individualização da solução, pois a execução desses serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o Tribunal.

Portanto, os itens deverão ser licitados conjuntamente, e não separadamente, de modo que apenas uma mesma empresa preste os serviços tanto de manutenção preventiva/corretiva, como também do serviço técnico de troca dos insumos. Uma única empresa encarregada do atendimento de todas as demandas relativas ao equipamento em questão facilitará a realização dos serviços e sua fiscalização, porquanto se tratam de serviços interligados e interdependentes.

Em suma, concentrar a responsabilidade em uma única empresa facilita o acompanhamento, a fiscalização e a cobrança da qualidade dos serviços.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes à presente contratação.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda encontra-se prevista no [Plano de Contratações Anual \(PCA\) do exercício de 2025](#), referente ao **ID 28**, "Contratação de empresa para manutenção de impressora multifuncional laser de alta produtividade da SEDIR", do [Calendário de Contratações - CC 2025](#).

Ademais, este projeto está alinhado com o [Planejamento Estratégico da JMU 2021-2026](#) conforme os seguintes Objetivos e Iniciativas:

OBJETIVOS	Objetivo 5 : Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna.	Descrição: Objetivo direcionado para o aprimoramento das políticas, normas internas, rotinas, procedimentos e ferramentas dedicadas à efetiva comunicação institucional com o público interno e com a sociedade, em todos os seus segmentos, com base em critérios de objetividade, oportunidade, fidedignidade, clareza, legitimidade, entre outros.
-----------	--	---

INICIATIVAS	5.1. Gerir comunicação interna. 5.2. Gerir comunicação externa.	Envolve os processos de planejamento e execução de campanhas e ações de comunicação voltadas ao público interno. Envolve os processos de planejamento e execução de atividades de comunicação voltadas ao público externo.
-------------	--	---

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Manter o ótimo desempenho como também evitar desgastes prematuros da impressora RICOH PRO C7210SX.

Reduzir custos operacionais, ao se prevenir reparos emergenciais dispendiosos, e minimizar o desperdício de insumos, como papel e toner, decorrentes de falhas técnicas da máquina.

Assegurar a eficiência e confiabilidade do equipamento.

Assegurar a continuidade das operações da Seção.

Evitar falhas operacionais que possam comprometer a produtividade e gerar custos adicionais com reparos emergenciais.

Garantindo que a SEDIR continue a atender com excelência às necessidades do Tribunal, no que tange a serviços gráficos e editoriais.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Na fase de convocação da licitação, o órgão disponibilizará acesso ao local de execução do serviço para vistoria prévia pelos interessados em participar da licitação.

Previamente à celebração do contrato, não se vislumbra necessidade de capacitação de serviços ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, conforme contido no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

O inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133, de 2021, requer a descrição de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras correspondentes, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Em resumo, essa disposição visa garantir que as contratações públicas considerem aspectos sustentáveis e ambientais, promovendo práticas responsáveis e conscientes.

Nesse cenário, os impactos ambientais estimados em razão da presente contratação envolvem, essencialmente, a geração de resíduos químicos provenientes dos materiais de limpeza, graxas e lubrificantes utilizados na manutenção das peças, correias, engrenagens, bandejas, unidades de resíduo de toner e demais componentes móveis da impressora multifuncional.

Para mitigar os impactos ambientais dos serviços de manutenção desses equipamentos, a Contratada deverá observar a destinação final ambientalmente adequada ao final da vida útil dos materiais e equipamentos, conforme estabelecido pelo PGRS-STM (2818511), dando especial atenção ao ANEXO VI - TABELA DE TIPOS DE RESÍDUOS - MAPA DA COLETA SELETIVA DO STM, especificamente nos itens a seguir:

1. Itens 17, 23, 24 e 25 da tabela "RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I";
2. Item 23 da tabela "RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS NÃO INERTES - CLASSE II A";
3. Itens 15 e 17 da tabela "RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS INERTES - CLASSE II B";
4. Item 1 da tabela RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I do PGRS-STM (2818511).

Outras medidas mitigadoras incluem a observância da legislação e normativos vigentes, conforme consta nos Requisitos Legais deste ETP.

Na elaboração do Termo de Referência serão indicados os requisitos de sustentabilidade, conforme orientações da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (SGSOA).

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Considerando as análises deste Estudo Técnico Preliminar, consoante a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, conclui-se positivamente pela **viabilidade** da contratação ora pretendida. Conforme demonstrado, os serviços de manutenção preventiva ou corretiva são imprescindíveis e necessários para assegurar o pleno funcionamento da impressora Ricoh Pro C7210SX e garantir, por conseguinte, que a SEDIR continue atendendo com presteza as demandas de serviços gráficos e editoriais do Tribunal.

A presente aquisição está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Além disso, a disponibilidade orçamentária destinada a tal finalidade, prevista originalmente no PCA/2025 sob ID 28, garante a viabilidade financeira da contratação.

RAFAEL LUIZ MELO DE ALMEIDA

Coordenador

Integrante Demandante

MOSAIR GOMES LIMA DE FREITAS

Chefe de Seção

Integrante Técnico

CARLOS CESAR NEVES DE OLIVEIRA

Assistente III

Integrante Administrativo

ANEXO I

RELAÇÃO DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E PEÇAS A CARGO DO STM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO FABRICANTE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
1	CARTUCHO DE TONER PRETO	828528	450910	Unidade
2	CARTUCHO DE TONER AMARELO	828529	444887	Unidade
3	CARTUCHO DE TONER MAGENTA	828530	428045	Unidade
4	CARTUCHO DE TONER CIANO	828531	428046	Unidade
5	CARTUCHO DE TONER BRANCO	828342	450910	Unidade
6	CARTUCHO DE TONER TRANSPARENTE	828478	450910	Unidade
7	CARTUCHO DE TONER DOURADO	828621	450910	Unidade
8	CARTUCHO DE TONER PRATEADO	828622	450910	Unidade
9	UNIDADE DE RESIDUO DE TONER	404451	465466	Unidade
10	REFIL DE GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	409344	465464	Unidade
11	SUPRIMENTO DE COLA PARA MÓDULO	404103	307344	Unidade
12	REVELADOR PRETO	D0A59640	604123	Unidade

13	REVELADOR CIANO	D0A59660	604123	Unidade
14	REVELADOR MAGENTA	D0A59670	604123	Unidade
15	REVELADOR AMARELO	D0A59680	604123	Unidade
16	REVELADOR BRANCO	D1949690	604123	Unidade
17	REVELADOR TRANSPARENTE	D1949701	604123	Unidade
18	REVELADOR DOURADO	D0A59765	604123	Unidade
19	REVELADOR PRATEADO	D0A59755	604123	Unidade
20	KIT DE AUTONOMIA 600K (PMD194PTRK)	PMD194PTRK	425396	Unidade
21	KIT DE AUTONOMIA 400K	PMD0A5400K	425396	Unidade
22	KIT DE AUTONOMIA 600K (PMD194ITBK)	PMD194ITBK	425396	Unidade
23	TCRU/ORU Type S9 (Set A)	409486	369752	Unidade
24	TCRU Type S9 (Set B)	409205	369752	Unidade
25	TCRU/ORU Type S9 (Set C)	409487	369752	Unidade
26	UNIDADE DE REVELAÇÃO	D0A52300	605728	Unidade
27	UNIDADE DE CILINDRO	D0A59510	433945	Unidade



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CORDEIRO DE MACEDO, CHEFE DA SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E REVISÃO, em exercício**, em 23/05/2025, às 18:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR NEVES DE OLIVEIRA, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 23/05/2025, às 18:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4291703** e o código CRC **C8F68D55**.

